



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX N° 1392 / 2013 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 18 de outubro de 2013.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 17 de outubro:

1) Processo nº 194/2013 – Recurso Voluntário – Recorrente: Procuradoria da Terceira Comissão Disciplinar – Recorrido: Oswaldo de Oliveira Filho, técnico da equipe do Botafogo de Futebol e Regatas.

Auditor Relator Dr. JOSÉ DE ARRUDA SILVEIRA FILHO

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos , se conheceu do recurso , para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Terceira Comissão Disciplinar que absolveu o técnico Oswaldo de Oliveira Filho, quanto a imputação ao art. 258 do CBJD.”

Adriana Solis
Secretária do STJD

Expediente nº 391/13
21/10/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br